



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 373/2013
De 05 de setembro de 2013

"Dá o nome de **POSTO DE SAÚDE AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS**, ao Posto de Saúde construído no Povoado Siebra, Zona Rural, s/n, no Município de Malhador, Estado de Sergipe, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda n.º 001/2009 de 14 de dezembro de 2009:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de MALHADOR/SE APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **POSTO DE SAÚDE AGRIPINO DOS SANTOS** ao Posto de Saúde construído no Povoado Siebra, Zona rural, Estado de Sergipe

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador/SE, em 05 de setembro de 2013.


Elayne Oliveira Araújo
Prefeita Municipal